

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1584/89 - REAUTUADO EM 11/02/90

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO DE 1990 - TRANSFERÊNCIA RECURSOS

RELATORES : CONSELHEIRA CLEUSA PIRES DE ANDRADE

CONSELHEIRO OCTÁVIO CESAR BORGHI

PARECER CEE Nº 187/90

APROVADO EM 21/02/1990

Conselho Pleno

I. HISTÓRICO

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ENCAMINHA, ATRAVÉS DO OFÍCIO GS Nº 442/90, SOLICITAÇÃO A ESTE COLEGIADO REFERENTE AO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 1990, APROVADO EM 20/12/1989, PELA DELIBERAÇÃO CEE Nº 16/89 (PARECER CEE Nº 1349/89), COMO SEGUE:

"- NA META 4.1.2.2 - "MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR" DO PROJETO 4.1.2 - "RECURSOS FÍSICOS PARA A REDE ESCOLAR DE 1º E 2º GRAUS" - TRANSFERIR OS VALORES NCz\$ 60.729.893,00 E NCz\$ 36.800.000,00, DA CEI E COGSP RESPECTIVAMENTE, DO ELEMENTO ECONÔMICO 3.1.3.2 (OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS) PARA O ELEMENTO ECONÔMICO 4.1.3.0 - (MATERIAL PERMANENTE);"

"- NA META 1.2.1.1 - "PROVER 100% DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS PARA SUPORTE ÀS AÇÕES PEDAGÓGICAS" DA ATIVIDADE 1.2.1 - "SERVIÇOS E MATERIAIS DE SUPORTE ÀS AÇÕES DO ENSINO DE 1º GRAU" - TRANSFERIR NCz\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS) DO ELEMENTO ECONÔMICO 3.1.2.0 (MATERIAL DE CONSUMO) PARA O ELEMENTO ECONÔMICO 3.1.3.2 (OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS)."

2. APRECIÇÃO

O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO DE 1990, FOI APROVADO PELA DELIBERAÇÃO CEE Nº 16/89 (PARECER CEE Nº 1349/89), NO VALOR DE NCz\$ 4.206.121.540,00, SENDO NCz\$ 2.957.784.561,00 PARA DESPESAS CORRENTES E NCz\$ 1.248.336.979,00 PARA DESPESAS DE CAPITAL.

A PRESENTE SOLICITAÇÃO DO SENHOR SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NAO ALTERA O VALOR TOTAL DO PLANO, BEM COMO SEU CONTEÚDO, CONSTANDO APENAS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, DENTRO DAS MESMAS METAS, DE UM ELEMENTO/CATEGORIA ECONÔMICO(A) PARA OUTRO(A), COMO SEGUE:

I. ATIVIDADE 1.2.1 - "SERVIÇOS E MATERIAIS DE SUPORTE ÀS AÇÕES DE ENSINO DE 1º GRAU", INTEGRANTE AO PROGRAMA I - "MELHORIA DO ENSINO DO 1º GRAU" - META 1.2.1.1 - "PROVER 100% DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS PARA SUPORTE ÀS AÇÕES PEDAGÓGICAS".

SERÃO TRANSFERIDOS NCz\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS), DOS NCz\$ 178.000.000,00 ALOCADOS À CEI, NO ELEMENTO ECONÔMICO 3.1.2.0 (MATERIAL DE CONSUMO) PARA O ELEMENTO ECONÔMICO 3.1.3.2 (OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS) QUE JÁ CONTA COM NCz\$ 122.953.600,00. ASSIM SENDO, O TOTAL DESTINADO À CEI PARA A META 1.2.1.1 PERMANECE NO VALOR DE NCz\$ 127.953.600,00 PARA OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

A TRANSFERÊNCIA SOLICITADA VISA PERMITIR UMA EXECUÇÃO ADEQUADA DAS AÇÕES PREVISTAS DENTRO DA META 1.2.1.1, CONFORME OFÍCIO Nº 28/90 GC DA CEI (UM DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA META) QUE DIZ "O VALOR ORÇAMENTÁRIO DESTA COORDENADORIA NO ELEMENTO ECONÔMICO 3.1.2.0 (MATERIAL DE CONSUMO), FOI ULTRAPASSADO"; "A REFERIDA QUANTIA DEVERIA SER ACRESCENTADA AO ELEMENTO ECONÔMICO 3.1.3.2 (OUTROS "SERVIÇOS E ENCARGOS").

A FL. 133 DO PROCESSO CEE Nº 1584/89, QUE CONTAM O DETALHAMENTO DA PREVISÃO DE DESPESAS, FOI ALTERADA NO QUE SE REFERE À META 1.1.2.1 - CEI, ESPECIFICAMENTE AOS ELEMENTOS ECONÔMICOS JÁ MENCIONADOS.

2. PROJETO 4.1.2 - "RECURSOS FÍSICOS PARA A REDE ESCOLAR DE 1º E 2º GRAUS" - META 4.1.2.2 - "MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR", SERÃO TRANSFERIDOS DE DESPESAS CORRENTES - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, PARA DESPESAS DE CAPITAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, OS NCz\$ 60.729.893,00 DESTINADOS A CEI E NCz\$ 36.800.000,00, DESTINADOS À COGSP.

PERMANECE, PORTANTO, INALTERADO O VALOR DA META 4.1.2.2 NCz\$ 173.800.893,00, NÃO CONTANDO MAIS COM RECURSOS EM DESPESAS CORRENTES. O TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL PASSA DE NGz\$ 76.271.000,00 PARA NCz\$ 173.800.893,00.

COM RELAÇÃO AO TOTAL DO PROJETO 4.1.2 - RECURSOS FÍSICOS PERMANECE INALTERADO, NO VALOR NCz\$ 1.677.805.215,00, ALTERANDO-SE DESPESAS CORRENTES DE NCz\$ 773.265.893,00 PARA NCz\$ 675.736.000,00 E DESPESAS DE CAPITAL DE NCz\$ 904.539.322,00 PARA NCz\$ 1.002.069.215,00.

CUMPRE DESTACAR QUE DO TOTAL DE RECURSOS EM DESPESAS DE CAPITAL, NA META 4.1.2.2, NCz\$ 76.271.000,00 ESTÃO ALOCADOS À F.D.E. (PARECER CEE Nº 1349/89 - DEL. CEE Nº 16/89).

A FL. 57 DO PROCESSO CEE Nº 1584/89 QUE CONTÉM O DETALHAMENTO DA PREVISÃO DE DESPESAS, FOI ALTERADA, NO QUE SE REFERE A META 4.1.2.2 - COGSP/CEI, ESPECIFICAMENTE NAS DESPESAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS JÁ ENUNCIADOS.

A TRANSFERENCIA SOLICITADA VISA A ADEQUAÇÃO DO TIPO DE DESPESA E ELEMENTO ECONÔMICO A NATUREZA DA META A SER EXECUTADA - "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR".

ASSIM SENDO, O VALOR DO PLANO PERMANECE INALTERADO EM NCz\$ 4.206.121.540,00, ALTERANDO-SE DESPESAS CORRENTES DE NCz\$ 2.957.784.561,00 PARA NCz\$ 2.860.254.668,00, DESPESAS DE CAPITAL DE NCz\$ 1.248.336.979,00 PARA NCz\$ 1.345.866.872,00.

O QUADRO-SÍNTESE CONTIDO NO PARECER CEE Nº 1349/89, FLS. 31 E 32, PASSA A APRESENTAR OS TOTAIS ATUALIZADOS ÀS FLS. 04/05 DO PRESENTE PARECER, À VISTA DA PRESENTE SOLICITAÇÃO.

DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERAMOS A SOLICITAÇÃO DO SENHOR SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EM CONDIÇÕES DE SER APROVADA.

3. CONCLUSÃO

I. APROVA-SE, NOS TERMOS OESTE PARECER, A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DENTRO DO PROJETO 4.1.2, META 4.1.2.2 E ATIVIDADE 1.2.1, META 1.2.1.1, INTEGRANTES DO PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSOS DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO DE 1990, MANTENDO-SE INALTERADO O SEU

VALOR DE NCz\$ 4.206.121.540,00 (QUATRO BILHÕES, DUZENTOS E SEIS MILHÕES, CENTO E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA CRUZADOS NOVOS).

2. O PRESENTE PARECER INTEGRA A DELIBERAÇÃO CEE Nº 16/89, APROVADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1989.

SÃO PAULO, 20 DE FEVEREIRO DE 1990.

A) CONS^a CLEUSA PIRES DE ANDRADE
RELATORA

A) CONS^o OCTÁVIO CÉSAR BORGUI
RELATOR

QUADRO SÍNTESE DA APLICAÇÃO - QESE

SITUAÇÃO EM 02/90

Programação / 90		QESE		Total
		Correntes	Capital	
PROGRAMA 1 - Melhoria do Ensino de 1º Grau				
Projetos: 1.1.1 - 1.1.5				
1.1.1 - Municipalização do Ensino de 1º Grau		-	100.000.000	100.000.000
1.1.2 - Ciclo Básico - Jornada Única		236.000.000	37.000.000	273.000.000
1.1.3 - Redefinição do Ensino de 1º Grau		17.340.000	23.100.671	40.440.671
1.1.4 - Integração Escola - Comunidade		36.506.847	1.030.000	37.536.847
1.1.5 - Apoio Técnico Financeiro aos Planos Regionais		54.168.000	5.200.000	59.368.000
ATIVIDADES: 1.2				
1.2.1 - Serviços e Materiais de Suporte às Ações do Ensino de 1º Grau		574.358.884	105.547.835	679.906.719
1.2.2 - Assistência Nutricional e Escolares		1.144.849.662	67.819.151	1.212.668.813
TOTAL		2.063.223.393	339.697.657	2.402.921.050
PROGRAMA 4 - Administração				
Projetos: 4.1				
4.1.1 - Atualização Permanente de Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.		100.781.684	-	100.781.684
4.1.2 - Recursos Físicos para a Rede Escolar de 1º e 2º Graus.		675.736.000	1.002.069.245	1.677.805.245

QUADRO SÍNTESE DA APLICAÇÃO - QESE

SITUAÇÃO EM 02/90

Programação / 90		QESE	
		Correntes	Capital
ATIVIDADES: 4.2			
4.2.1 - Serviços e Materiais de Suporte às Ma censidades Administrativas e Pedagógi cas.		20.513.591	4.100.000
TOTAL		894.561.168	908.639.322
TOTAL GERAL		2.868.254.668	1.345.866.872
			4.206.121.540

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento e da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Votos dos Relatores.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de fevereiro de 1990.

a) Cons^o Francisco Aparecido Cordão
Presidente